



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.599, DE 10 DE JULHO DE 2019.

(Projeto de Lei nº 2.534/2019, do Vereador Valdemar Bovo “VALDEMAR DA FARMÁCIA”).

***“Dispõe sobre como EMEI Regina Marta Pires Fuentes a Unidade escolar localizada na Rua Maria Antonieta, 43, Santa Terezinha”.***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “EMEI Regina Marta Pires Fuentes” a Unidade Escolar localizada na Rua Maria Antonieta nº 43 - Santa Terezinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 10 de julho de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos  
Respondendo Interinamente